



ENCAMINHAMENTO DE ANÁLISE DE RECURSOS – COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

À Assessoria Técnica Jurídica,

A Comissão Técnica de Seleção da SEMTEPI, instituída pela portaria 052/2018, no uso das suas atribuições informa que o Instituto Rio Negro interpôs Recurso quanto ao Resultado do Edital de Chamamento Público nº 004/2018

“Em virtude do item 7.4.2.2.1 alínea G, onde na declaração entregue na primeira etapa consta que a instituição possui 10 atestados de capacidade técnica, porém na análise da segunda etapa, onde 02 não especificam objeto e 01 está com data extemporanea, e que não foi apresentado a comprovação de formação acadêmica do responsável técnico exigido no item 7.4.2.2.1 alínea H, sendo declarada **INABILITADA.**”

Das alegações por parte do Instituto Rio Negro, quanto aos atestados de capacidade técnica:

A Instituição alega que apresentou 10 atestados, e que mesmo sendo eliminado 03 atestados, ainda assim estão munidas de vários atestados que comprovam a capacidade técnica, e que um dos documentos faz referência a uma certificação consolidada independente da data de emissão, cujo atesto não é exigível no edital por data de emissão.

Da Análise da Comissão:

Esta Comissão informa que cumprindo seu papel, analisou as documentações conforme as informações contidas nas declarações enviadas pela instituição na etapa 01 e registrou no resultado essa análise. Ressalta ainda que conforme resultado preliminar, o Instituto Rio Negro não sofreu perda de pontos, sendo sua nota de classificação mantida, uma vez que 07 atestados estavam condizentes com o objeto do chamamento público. Esse critério não foi considerado para inabilitação, apenas para registro formal da análise.



Das alegações por parte do Instituto Rio Negro, quanto a comprovação de formação acadêmica:

A instituição informa que em diligência realizada pelo presidente o Sr. Leonan de Jesus Oliveira, lhe foi apresentado e entregue a comprovação da formação acadêmica do responsável técnico, exigido no item 7.4.2.2.1 alínea H, inclusive na proposta está uma relação em anexo com 07 páginas, detalhando todos os recursos humanos a serem disponibilizados para o projeto. E que primando pela seriedade e transparência entregou a documentação completa exigida no edital 004/2018.

Da Análise da Comissão:

Esta Comissão informa que houve as diligências com todas as instituições que submeteram propostas, porém que a mesma tratou-se única e exclusivamente de verificação quanto a fase 01, uma vez que os membros tiveram dúvidas quanto a PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO.

Ressalta-se que o Sr. Presidente Leonan de Jesus Oliveira, realizou o procedimento de conferência de documentação referente a etapa 02, conforme prevê o item 7.4.3, tão somente para autenticar os documentos em cópia, mediante a apresentação da documentação original. O momento de avaliação de documento, dar-se-á apenas após o recebimento do envelope lacrado, cuja responsabilidade de envio e de conferência é da instituição que esta submetendo.

Durante a sessão de abertura de documentação, os membros abriram o envelope e iniciaram a análise documental, onde verificou-se que a instituição entregou uma lista de formação dos responsáveis técnicos, porém, esta não atende ao item 7.4.2.2.1 alínea H do edital, cujo exigência é a 'comprovação de formação acadêmica' (conforme declarado em quadro 6 alínea 3B, referente ao item 7.4.1.5 do edital), ou seja, a instituição não apresentou certificado ou diploma ou outro documento que comprove a titulação de doutorado do responsável técnico, conforme informado em declaração entregue na etapa 01. Sendo este critério, conforme 7.4.2.1.1, em caso de não atendimento, a Comissão Técnica convocará a instituição remanescente para apresentar os mesmos documentos exigidos.

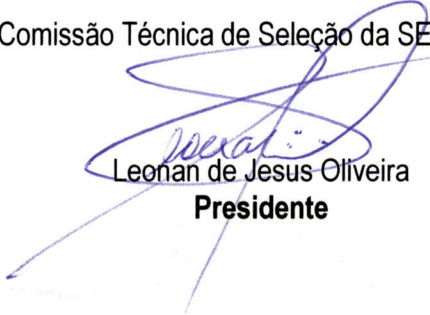


Da análise deste RECURSO

A Comissão Técnica de Seleção da SEMTEPI, recebeu e tomou conhecimento do recurso interposto, e, diante das análises documentais, mediante os motivos expostos acima, e, seguindo os mesmos critérios que vem utilizando para todos os editais de chamamento público, julga IMPROCEDENTE o manifesto do Instituto Rio Negro, e INDEFERE o pedido constante no recurso.

Manaus, 18 de dezembro de 2018

Comissão Técnica de Seleção da SEMTRAD



Leonan de Jesus Oliveira
Presidente


Membros:


Adriana de Oliveira Cabral


Fabio Junio Pereira de Castro


Paulo Tyrone Perasa de Souza Junior


Celice Fabiane da Silva Araújo


Larisse Carvalho Drumond de
Albuquerque


Leticia Mara Mesquita da Silva